

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento:	Secretaria de Saúde/ Atenção Especializada / Laboratório Central Municipal
Titular:	José Luciano Brainer de Farias Filho
Cargo/função:	Responsável Técnico do Laboratório Central Municipal
Matrícula:	561450
E-mail:	laboratoriocentralcaruaru22@hotmail.com
Telefone:	(81) 3101-0372

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede de saúde de município de Caruaru desempenha um papel essencial na proteção da saúde da população. Assim segue pormenorizadas as necessidades através da Secretaria de Saúde - SMS.

O município de Caruaru possui uma rede de saúde que busca garantir à população **acesso universal, integral e humanizado** aos serviços assistenciais.

A rede municipal de saúde de Caruaru, tendo adscrita aos seus serviços o Laboratório Central Municipal, Laboratório 24h, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), desempenha papel estratégico na garantia do acesso universal, integral e seguro aos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. No âmbito dessas unidades, especialmente no Laboratório Central Municipal, a correta identificação e rastreabilidade de pacientes, medicamentos, amostras laboratoriais, materiais e equipamentos constituem etapas críticas e indissociáveis da qualidade assistencial e da segurança do cuidado.

As unidades de saúde adotam protocolos assistenciais padronizados que exigem processos de identificação precisos, contínuos e confiáveis, os quais sustentam toda a cadeia de atendimento, desde o acolhimento do usuário até a conclusão dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos. A ausência ou insuficiência de insumos adequados para identificação compromete diretamente a execução segura dos serviços, elevando o risco de falhas operacionais, erros assistenciais e inconformidades sanitárias.

Nesse contexto, a necessidade da contratação decorre da demanda permanente por insumos destinados à identificação e rastreabilidade, essenciais para:

- ✓ **Identificação de pacientes**, por meio de etiquetas, assegurando que cada usuário receba o atendimento correto, sendo esta etapa fundamental para a segurança na administração de medicamentos, realização de exames, procedimentos invasivos e demais intervenções assistenciais;
- ✓ **Identificação de medicamentos**, contendo informações como nome, dosagem, via de administração, validade e alertas de segurança, especialmente para medicamentos de alto risco, contribuindo de forma decisiva para a prevenção de erros de medicação;

- ✓ **Identificação de amostras laboratoriais**, garantindo a correta rastreabilidade de tubos, frascos e recipientes com material biológico, de modo que os resultados dos exames estejam inequivocamente vinculados ao paciente correto, preservando a confiabilidade diagnóstica e a integridade dos laudos emitidos;
- ✓ **Rastreabilidade de materiais e equipamentos**, sobretudo aqueles submetidos a processos de esterilização, como instrumentos cirúrgicos e laboratoriais, mediante o uso de etiquetas e indicadores apropriados, assegurando conformidade com normas sanitárias e protocolos de biossegurança;
- ✓ **Gestão de estoque e prontuários**, viabilizando o controle, organização e localização eficiente de materiais, insumos e documentos, promovendo maior eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos.

Diante da complexidade e do volume de atendimentos realizados diariamente nas unidades de saúde do município, torna-se imprescindível a manutenção de um fluxo contínuo e adequado desses insumos. A inexistência ou descontinuidade no fornecimento comprometeria o funcionamento regular dos serviços, impactando negativamente a segurança do paciente, a qualidade dos exames laboratoriais e a eficiência administrativa.

Assim, a aquisição dos referidos insumos (etiqueta térmica adesiva) revela-se medida indispensável e de caráter essencial ao pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, garantindo a continuidade dos atendimentos, a observância dos protocolos assistenciais e sanitários e o adequado cumprimento das finalidades institucionais da Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, segurança, interesse público e continuidade do serviço, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, ainda não publicado em sítio eletrônico do município para o ano 2026.

A necessidade, busca abastecer as unidades de saúde do município, objetivando a manutenção e adequada funcionalidade da estrutura essencial de atendimento a pacientes da rede de saúde. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

### 4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

#### 4.1 Análise de viabilidade da contratação

##### 4.1.1 Levantamento das soluções:

ID	Descrição da Solução
1	Aquisição mediante novo processo licitatório (Pregão Eletrônico)
2	Aquisição mediante Dispensa de Licitação (Art. 75, II – em razão do valor)
3	Adesão a Ata de Registro de Preço (Carona)

Para melhor avaliação de mercado que atenda a necessidade da presente demanda, foi apurado indicadores, tais como:

- **Identificação de Potenciais Fornecedores**

O levantamento de mercado realizado para o caso em tela identificou fornecedores com experiência comprovada na fabricação, comercialização e distribuição de insumos destinados à identificação e rastreabilidade em serviços de saúde, tais como etiquetas, pulseiras de identificação, insumos para identificação de amostras laboratoriais, materiais para rastreabilidade de equipamentos e itens de apoio à gestão de estoque e prontuários. Foram mapeadas empresas com atuação em âmbito local, regional e nacional, com histórico de fornecimento a unidades de saúde públicas e privadas, incluindo laboratórios clínicos, hospitais, UPAs e redes de atenção básica, devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes.

Os fornecedores identificados demonstram capacidade técnica, operacional e logística para atender às demandas contínuas do Laboratório Central Municipal, Laboratório 24h, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do município de Caruaru, assegurando regularidade, qualidade e continuidade no fornecimento dos insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

### ➤ **Análise da Oferta de Insumos para Identificação e Rastreabilidade em Saúde**

A análise de mercado evidenciou a existência de oferta suficiente e diversificada de insumos voltados à identificação e rastreabilidade em ambientes assistenciais e laboratoriais. Os produtos disponíveis no mercado apresentam características técnicas compatíveis com as rotinas das unidades de saúde, incluindo resistência adequada, legibilidade, rastreabilidade, prazos de validade compatíveis e conformidade com os protocolos de segurança do paciente e de biossegurança.

Verificou-se, ainda, que tais insumos possuem ampla circulação no mercado nacional e são classificados como bens comuns, de uso recorrente nos serviços de saúde, o que possibilita reposição célere, fornecimento regular e manutenção do fluxo contínuo de atendimento nas unidades do SUS sob gestão municipal.

### **Levantamento das Soluções de Mercado**

O levantamento das soluções de mercado teve por objetivo identificar a forma mais adequada e eficiente de suprir a necessidade de aquisição de insumos essenciais à identificação, rastreabilidade e organização dos processos assistenciais e laboratoriais das unidades de saúde do município de Caruaru. Para tanto, foram analisadas as principais alternativas de contratação disponíveis, considerando critérios como viabilidade técnica, prazo de atendimento da demanda, custo, economicidade, urgência assistencial e aderência aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Essa análise subsidia a tomada de decisão administrativa quanto ao modelo de contratação mais vantajoso para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pelo Laboratório Central Municipal e demais unidades de saúde da rede.

Com o objetivo de atender à necessidade de aquisição de insumos indispensáveis à correta identificação de pacientes, medicamentos, amostras laboratoriais, materiais, equipamentos, bem como ao suporte à gestão de estoque e prontuários nas unidades de saúde do município, foram avaliadas as principais alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e de economicidade. As soluções analisadas foram:

#### **1) Aquisição mediante novo processo licitatório — Pregão Eletrônico**

**Descrição:** Contratação mediante Pregão Eletrônico, modalidade adequada para compras comuns de bens e insumos padronizados, com ampla divulgação, disputa de preços entre fornecedores e formalização contratual posterior à adjudicação.

### Pontos positivos

- ✓ **Competitividade e economicidade:** permite ampla concorrência, potencial redução de preços e melhor relação custo/benefício.
- ✓ **Transparência:** procedimentos públicos, com registro em sistemas oficiais.
- ✓ **Segurança jurídica:** segue rito da Lei nº 14.133/2021, documentos de habilitação e critérios de julgamento formalizados.

### Pontos negativos

- ✓ **Tempo de contratação:** tramitação mais longa (publicação, fase recursal, adjudicação e homologação), o que pode comprometer a continuidade imediata do fornecimento de insumos essenciais.
- ✓ **Complexidade operacional:** exige elaboração detalhada de Termo de Referência/Projeto Básico, pesquisa de mercado sólida e estrutura de comissão de licitação.
- ✓ **Custo administrativo:** recursos humanos e tempo da equipe para realizar o certame.

**Conclusão parcial:** Técnica e juridicamente viável e recomendável quando se busca mercado competitivo e quando o montante estimado ou o planejamento temporal permitem aguardar a tramitação licitatória. Entretanto, não é a solução mais célere quando há necessidade imediata de reposição de insumos críticos.

## 2) Aquisição mediante Dispensa de Licitação — Art. 75, II (em razão do valor)

**Descrição:** Realização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando o valor da contratação for inferior ao limite legal aplicado para “outros serviços e compras”. A dispensa deve ser instruída com justificativa, comprovantes de pesquisa de preços e publicação do extrato, observadas as Instruções Normativas aplicáveis.

### Pontos positivos

- ✓ **Celeridade:** permite contratação imediata, essencial para garantir a continuidade do atendimento e evitar riscos à segurança do paciente e à rotina laboratorial.
- ✓ **Desburocratização:** menor tramitação formal que um processo licitatório, reduzindo tempo e custo administrativo.
- ✓ **Adequação para demandas de baixo valor:** quando o montante estimado se enquadra no limite do art. 75, II, regulamentado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, o que prever o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), procedimento legalmente previsto e rotineiro na administração pública.

### Pontos negativos / riscos

- ✓ **Menor competitividade:** sem o processo competitivo formal, deve-se zelar pela pesquisa de preços e justificativa para evitar alegações de favorecimento.
- ✓ **Controle e fiscalização:** maior exigência de comprovação documental (pesquisa de preços, termo de justificativa, empenho e publicações) para mitigar questionamentos de legalidade.
- ✓ **Risco de fracionamento indevido:** atenção para não fragmentar a despesa com o objetivo de enquadrar em limite de dispensa.

#### Medidas mitigadoras (recomendadas)

- ✓ Documentar pesquisa de preços através das cotações, quando possível anexar comprovação ao processo administrativo.
- ✓ Publicar no portal local ou diário oficial o extrato da dispensa, conforme normas locais e instruções normativas federais.
- ✓ Firmar termo de responsabilidade técnica e acompanhar entrega e qualidade por meio de nota técnica do setor requisitante.

**Conclusão parcial:** Considerando a necessidade premente de insumos para identificação e rastreabilidade e a provável natureza padronizada e de baixo valor unitário desses insumos (etiquetas, indicadores, etiquetas para amostras), a **Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II** apresenta-se como solução **viável e adequada**, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal e que sejam rigorosamente observados os requisitos de instrução, pesquisa de preços e transparência.

#### 3) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

**Descrição:** Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços já firmada por outro órgão/entidade, mediante consulta à Ata disponível no sistema de Registro de Preços, com possibilidade de contratação pelo preço e condições registrados.

#### Pontos positivos

- ✓ **Rapidez comparativa:** permite contratação relativamente célere, sem necessidade de novo processo licitatório local.
- ✓ **Economia de escala:** preços registrados podem ser competitivos por terem sido obtidos em certames mais amplos.
- ✓ **Segurança jurídica:** respaldo em instrumento formal (Ata) e possibilidade de contratação direta nos termos da Ata.

#### Pontos negativos

- ✓ **Condições contratuais e aderência técnica:** a Ata pode não contemplar exatamente as especificações técnicas (tipo de etiqueta, resistência, formatos) ou quantidades adequadas às necessidades locais, exigindo adaptações ou restringindo escolha.

- ✓ **Capacidade/quantitativo:** fornecedor da Ata pode não ter disponibilidade para fornecimento imediato à administração que adere (riscos de entrega parcial ou atraso).
- ✓ **Dependência de terceiros:** eventual necessidade de aceitação do órgão gerenciador da Ata para adesão, e complexidade administrativa para validação.

**Conclusão parcial:** Adesão a Ata de Registro de Preços é solução interessante quando existir Ata com especificações compatíveis, preço competitivo e disponibilidade imediata do fornecedor. Todavia, para insumos com requisitos técnicos específicos do fluxo laboratorial (indicadores químicos, etiquetas específicas de amostras, características de segurança), pode haver risco de inadequação técnica ou de disponibilidade, tornando a carona menos confiável que a aquisição direta quando a urgência e a conformidade técnica forem críticas.

➤ **Conclusão geral e recomendação**

Em face da análise técnica e jurídica das alternativas, recomenda-se, como **solução prioritária e viável**, a **Aquisição mediante Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A Dispensa (art. 75, II) combina legalidade e celeridade, sendo adequada para garantir a continuidade imediata de serviços essenciais (identificação e rastreabilidade) quando o valor estiver dentro do limite legal e houver documentação de pesquisa de preços e justificativa técnica. O Pregão Eletrônico permanece como a alternativa adequada para contratações de maior vulto ou quando se deseja maior competição; a Adesão à Ata é alternativa transitória vantajosa se houver Ata compatível e fornecedor com capacidade de entrega imediata.

Assim, a contratação direta, devidamente fundamentada, em razão do valor permitido por lei, se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública e para a garantia da assistência à população de Caruaru-PE.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de equipamentos que revele-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição contínua e regular de insumos destinados à identificação e rastreabilidade de pacientes, medicamentos, amostras laboratoriais, materiais, equipamentos, bem como ao suporte à gestão de estoque e prontuários, a serem utilizados pelo Laboratório Central Municipal, Laboratório 24h, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do município de Caruaru.

De forma integrada, a solução contempla o fornecimento de insumos padronizados, compatíveis com os protocolos assistenciais e laboratoriais vigentes, capazes de assegurar a correta identificação em todas as etapas do atendimento, desde o acolhimento do usuário até a finalização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Esses insumos permitirão a rastreabilidade segura de pacientes, medicamentos e amostras biológicas, reduzindo riscos assistenciais, prevenindo erros operacionais e garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais e das condutas clínicas adotadas.

A implementação da solução pressupõe a observância dos requisitos técnicos aplicáveis, adequação aos fluxos operacionais das unidades e compatibilidade com os sistemas e rotinas já adotados pela rede municipal de saúde. O fornecimento deverá assegurar regularidade e disponibilidade, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população usuária do SUS.

Do ponto de vista administrativo, a solução como um todo foi estruturada para atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando modalidade de contratação compatível com o valor estimado e com a urgência da demanda. A opção pela contratação direta, quando cabível, permitirá maior celeridade na reposição dos insumos, sem prejuízo do controle, da transparência e da adequada instrução processual.

Assim, a solução proposta assegura não apenas o atendimento imediato da demanda por insumos de identificação e rastreabilidade, mas também o fortalecimento dos processos assistenciais e laboratoriais do município de Caruaru, contribuindo para a segurança do paciente, a qualidade dos serviços de saúde e a adequada gestão dos recursos públicos.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como *bem de natureza comum*, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Assim, a contratação mostra-se viável e a solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a *Aquisição de Etiqueta Térmica Adesiva*, por meio de aquisição direta via Dispensa de Licitação de forma Eletrônica, nos ditames no art. 75, inciso II, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

A contratação deverá atender integralmente às necessidades operacionais, técnicas e sanitárias das unidades de saúde do município de Caruaru, especialmente do Laboratório Central Municipal, Laboratório 24h, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), observando os princípios da eficiência, segurança, padronização e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, constituem requisitos mínimos da contratação:

### I) Compatibilidade com os fluxos operacionais das unidades de saúde

- ✓ Os insumos deverão ser adequados aos protocolos assistenciais, laboratoriais e administrativos adotados pela rede municipal de saúde, permitindo sua utilização nas rotinas de identificação de pacientes, medicamentos, amostras laboratoriais, materiais, equipamentos, estoque e prontuários.
- ✓ Deverão possibilitar identificação clara, legível e durável, minimizando riscos de falhas de leitura, perdas de informação ou trocas indevidas.

### II) Compatibilidade com equipamentos existentes

- ✓ Os insumos destinados à impressão de etiquetas, pulseiras ou identificadores deverão garantir plena compatibilidade com as Impressoras Térmicas Não Fiscais Epson TM-T20X, com interface Ethernet, atualmente utilizadas nas unidades de saúde do município.
- ✓ A compatibilidade deverá assegurar impressão adequada, legibilidade, aderência do material, resistência e funcionamento regular, sem necessidade de adaptação técnica, aquisição de novos equipamentos ou uso de suprimentos específicos não previstos.

### III) Padronização

- ✓ Sempre que tecnicamente viável, os insumos deverão seguir padrões entre as unidades de saúde, facilitando a logística, o controle de estoque e a reposição.
- ✓ Os itens deverão apresentar especificações uniformes, evitando diversidade excessiva de modelos que possam dificultar o uso ou a gestão.

### IV) Qualidade, durabilidade e rastreabilidade

- ✓ Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente de saúde, manuseio e condições rotineiras de trabalho.
- ✓ Deverão possuir identificação de lote, data de fabricação e validade, quando aplicável, assegurando a rastreabilidade e o controle sanitário.

### V) Capacidade de fornecimento e regularidade

- ✓ O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e logística para atender às quantidades demandadas, garantindo regularidade no fornecimento e evitando descontinuidade dos serviços.
- ✓ As entregas deverão ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, de forma a atender às demandas das unidades requisitantes.

### VI) Condições comerciais e administrativas

- ✓ Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços.
- ✓ O fornecedor deverá estar regularmente constituído e habilitado, atendendo às exigências legais, fiscais e trabalhistas pertinentes.
- Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar que os insumos adquiridos atendam plenamente às necessidades técnicas e operacionais da rede municipal de saúde de Caruaru, garantindo segurança do paciente, eficiência dos processos assistenciais e adequada utilização dos recursos públicos.

#### 6.1. Normas Gerais:

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 119 e 120 da Lei 14.133 de 2021, as que seguem:

- Realizar os fornecimentos em conformidade com as normas vigentes e documentações produzidas;
- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do objeto, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

- D) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- E) Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;
- F) Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;
- G) Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto/serviço, n°(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pelo responsável técnico do laboratório central municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

### Justificativa de Consumo e Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

A estimativa de consumo dos insumos destinados à identificação e rastreabilidade nas unidades de saúde do município de Caruaru foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o histórico de utilização, o volume médio de atendimentos realizados, a complexidade dos serviços prestados e a necessidade de manutenção da continuidade assistencial, especialmente no âmbito do Laboratório Central Municipal, Laboratório 24h, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

O consumo desses insumos está diretamente relacionado ao fluxo diário de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ao número de procedimentos laboratoriais e assistenciais realizados e às rotinas administrativas e de controle adotadas pelas unidades. Cada atendimento demanda, de forma recorrente, a utilização de itens de identificação de pacientes, rotulagem de amostras laboratoriais, identificação de medicamentos, materiais e equipamentos, bem como insumos de apoio à gestão de estoque e prontuários. Dessa forma, trata-se de consumo contínuo, previsível e indispensável à execução regular dos serviços de saúde.

A justificativa de consumo considera, ainda, a necessidade de evitar desabastecimentos que possam comprometer a segurança do paciente, a rastreabilidade das amostras e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, bem como gerar retrabalho, atrasos nos atendimentos ou inconformidades sanitárias. Assim, a estimativa contempla margem de segurança compatível com oscilações sazonais de demanda, aumento pontual de atendimentos e eventual ampliação das ações de saúde desenvolvidas pelo município.

As quantidades a serem contratadas foram estimadas a partir da consolidação das demandas das unidades requisitantes, observando-se o consumo médio mensal histórico, quando disponível, e a projeção de utilização para o período de vigência da contratação. Essa metodologia visa assegurar equilíbrio entre a suficiência de insumos e a economicidade, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque.

Ressalta-se que os quantitativos estimados têm caráter **estimativo**, podendo sofrer variações em função da demanda real, sem que isso gere direito adquirido ao fornecedor quanto ao fornecimento integral, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021 e princípios da boa gestão pública. A contratação foi dimensionada para garantir o atendimento pleno das necessidades assistenciais e laboratoriais, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população do município de Caruaru.

Contudo, com base nos dados descritos, fundamenta-se a necessidade de aquisição do quantitativo de itens relacionados abaixo. Assim os números solicitados são baseados na realidade atual de unidades e serviços operacionais executados pela rede de saúde, conforme exposto acima no descritivo da *necessidade de contratação*, que por sua vez visa estimativas de consumo, diante do desenvolvimento de atividades locais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA FINAL	TOTAL
1	13878	Rolo de Etiqueta Térmica Adesiva - Impressão Direta 50x30mm (5x3cm) • Colunas: 1 • Material: Térmico (Não utiliza ribbon) • Largura Etiqueta: 50 mm (5cm) • Altura Etiqueta: 30 mm (3cm) • Metragem: 30 metros aprox. • Etiquetas Por Rolo: 909 etiquetas aprox. • Diâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm)	ROLO	1.800	R\$ 30,87	R\$ 55.566,00

## 8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 55.566,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN N° 65, de 7/7/2021, recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN N° 65, de 7/7/2021, Art. 6°).

A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN N° 65, de 7/7/2021, Art. 7°).

Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, após análise técnica da demanda, conclui-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente viável para o objeto em questão. A contratação está prevista em lote único para garantir uniformidade, dessa forma, não se aplica o parcelamento.

## 10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de aquisição, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, disposição de matéria prima, entre outros, mas se constata vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam a aquisição e sua execução, segue o mapa de risco no anexo I deste ETP.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Com a contratação dos insumos (Etiquetas Térmicas) destinados à identificação e rastreabilidade para as unidades de saúde do município de Caruaru, pretende-se alcançar resultados objetivos e mensuráveis, alinhados às necessidades assistenciais, laboratoriais e administrativas, bem como aos princípios da eficiência, segurança e continuidade do serviço público.

Os principais resultados pretendidos são:

- ✓ **Aprimoramento da segurança do paciente**, por meio da correta identificação em todas as etapas do atendimento, reduzindo riscos de erros de medicação, trocas de pacientes e falhas na vinculação de exames e procedimentos.
- ✓ **Maior confiabilidade dos processos laboratoriais**, assegurando a rastreabilidade adequada das amostras biológicas, desde a coleta até a liberação dos resultados, fortalecendo a qualidade diagnóstica e a credibilidade dos laudos emitidos.
- ✓ **Padronização dos fluxos operacionais**, com utilização de insumos compatíveis e uniformes em todas as unidades de saúde, promovendo integração entre os serviços e melhor organização das rotinas assistenciais e administrativas.
- ✓ **Eficiência administrativa e operacional**, com melhor controle de materiais, medicamentos, equipamentos, estoque e prontuários, reduzindo retrabalho, perdas e desperdícios.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde de Caruaru, fortalecendo os processos assistenciais e laboratoriais, assegurando segurança, eficiência e efetividade no atendimento à população.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO / GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores abaixo designados:

<b>FISCAL</b>	NOME: José Luciano Brainer de Farias Filho CARGO/FUNÇÃO: Responsável Técnico MATRÍCULA: : 561450
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	NOME: Vinicius Campos Lima CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 561769
<b>GESTOR TITULAR</b>	NOME: Raffaello Sanzio De Freitas CARGO/FUNÇÃO: Gestor De Contratos E Convênios MATRÍCULA: 560078
<b>GESTOR SUPLENTE</b>	NOME: Antônio Gonçalves Da Silva Neto CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Processos e Contratos MATRÍCULA: 56.005-0
<b>CONTATOS</b>	<b>GESTÃO DE CONTRATOS:</b> TEL (81) 3101-0227 EMAIL: <a href="mailto:gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br">gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br</a> e <a href="mailto:gestaodecontratossmscaruaru@gmail.com">gestaodecontratossmscaruaru@gmail.com</a> ; <a href="mailto:gdc@saudecaruaru.pe.gov.br">gdc@saudecaruaru.pe.gov.br</a> <b>FISCAL DE CONTRATOS:</b> <a href="mailto:laboratoriocentralcaruaru22@hotmail.com">laboratoriocentralcaruaru22@hotmail.com</a> ; Tel. (81) 3101-0372

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Aquisição de Etiqueta Térmica Adesiva poderá gerar impactos ambientais de **baixa magnitude**, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos (etiquetas, pulseiras e embalagens), ao consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos e às emissões decorrentes do transporte.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, tais impactos poderão ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, como a priorização de materiais com menor impacto ambiental, o uso racional dos insumos, o acondicionamento adequado das embalagens e o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e não significativos, podendo ser adequadamente mitigados por meio de boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, administrativas e legais realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação por meio da Aquisição de Etiqueta Térmica destinados à identificação e rastreabilidade para as unidades de saúde do município de Caruaru. O objeto apresenta compatibilidade com as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, possui oferta suficiente no mercado e atende aos requisitos técnicos, sanitários e legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada revela-se adequada sob os aspectos de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a segurança do paciente e a regularidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUS.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência assistencial, segurança clínica e atendimento integral aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Este profissional técnico declara ser **viável** a contratação dos produtos elencados nesse estudo.



**CARUARU**  
PREFEITURA

RESPONSÁVEL

**José Luciano Brainer de Farias Filho**

*Responsável Técnico*

**MATRÍCULA 561450**

De acordo, está aprovado o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Caruaru - PE, 18 de dezembro de 2025.





**ANEXO I - MAPA DE RISCO**

Risco	Causa	Dano / Consequência	Probabilidade (1-5)			Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
			Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Classificação				
1. Descontinuidade no fornecimento	Falha logística do fornecedor	Interrupção dos atendimentos e risco à segurança do paciente	1	4	Médio	Selecionar fornecedor com capacidade comprovada	Unidade de Contratação	Aquisição emergencial	Fiscal de contrato
2. Insumos incompatíveis	Especificação técnica inadequada	Impossibilidade de uso nas impressoras	2	4	Médio	Exigir compatibilidade Epson TM- T20X	Área Técnica	Substituição imediata	Fiscal do Contrato
3. Atraso na entrega	Planejamento inadequado	Desabastecimento temporário	2	4	Médio	Cronograma de entrega	Fiscal do Contrato	Compra complementar	Fiscal do Contrato
4. Erro de estimativa	Subdimensionamento da demanda	Falta de insumos	1	3	Baixo	Usar histórico e margem de segurança	Área Técnica	Reforço de pedido	Fiscal do Contrato

**ANEXO I - LEGENDA MAPA DE RISCO**

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
	PROBABILIDADE					

Assinado por 1 pessoa: JOSE LUCIANO BRAINER DE FARIAS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B488-1D67-ADA3-96DE> e informe o código B488-1D67-ADA3-96DE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B488-1D67-ADA3-96DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE LUCIANO BRAINER DE FARIAS FILHO (CPF 069.XXX.XXX-40) em 18/12/2025 13:08:20

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B488-1D67-ADA3-96DE>